

PORTARIA Nº 1813/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, com fundamento nas disposições contidas no art. 429-A, §1º, inciso II, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (com a nova redação dada pela Lei estadual nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, publicada em 30 de janeiro de 2008), e no art. 7º, da Resolução nº 8, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2008;

Considerando o que foi apurado no Processo Administrativo nº 8518246-23-2011.8.06.0000;

RESOLVE remover, por permuta, **FRANCISCO ROBÉRIO FERNANDES RODRIGUES**, matrícula nº 4205.1/4 e **FÁTIMA REGIA ALVES CAMURÇA**, matrícula nº 8878.1/1, ambos ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, para a 2ª Vara da Comarca de Quixadá e para a 1ª Vara da Comarca de Aquiraz, respectivamente, sendo-lhes concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para se apresentarem nas Diretorias dos Fóruns das referenciadas Comarcas, contados da data da publicação desta Portaria, não sendo devido pagamento com a remoção para as novas Unidades de trabalho, nos termos do art. 16 da referida Resolução.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

Desembargador **JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**
PRESIDENTE

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 244/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 3 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra **vago na Entrância Intermediária O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ**, a ser preenchido pelo critério de **MERECIMENTO**, conforme classificação promovida pelas Portaria nº 650/2011, tendo em vista que o Dr. Welton José da Silva Favacho, promovido em Sessão do Órgão Especial em 03./11/2011 não assumiu a referida promoção no prazo de (trinta) 30 dias.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Inicial que integram a 1ª quinta parte da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, poderão requerê-lo ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1º QUINTO (52 : 5 = 10,4 = 11)

ORDEM	NOME	COMARCA
01- MÔNICA LIMA CHAVES*		BARREIRA
02- PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES*		CAPISTRANO
03- REJANE EIRE FERNANDES ALVES*		PARACURU
04- ELÁVIA PESSOA MACIEL*		REDENÇÃO
05- ANGELO BIANCO VETTORAZZI*		MISSÃO VELHA
06- MARIA TEREZA FARIAS FROTA*		PACOTTI
07- MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA*		PENTECOSTE
08- ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL		IPAPORANGA
09- HENRIQUE BOTELHO ROMCY		GUAIUBA
10- REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO		PINDORETAMA
11- GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI		ACARAPÉ

2º QUINTO (52 - 11 = 41 : 5 = 8,2 = 9)

ORDEM	NOME	COMARCA
12- ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO		SAO LUIS DO CURU
13- RAFAEL LOPES DO AMARAL		MERUOCA
14- FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA		ITAPIUNA
15- FLÁVIA SETUBAL DE SOUSA DUARTE		QUIXERÉ
16- JAMYERSON CAMARA BEZERRA		FORTIM
17- WELTON JOSE DA SILVA FAVACHO		URUOCA
18- DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA	SALOMÃO GUARINES	TAITINGA
19- ALEXSANDRA LACERDA BATISTA		JARDIM
20- FABRICIA FERREIRA DE FREITAS		ITAREMA

3º QUINTO (41 - 9 = 32 : 5 = 6,4 = 7)

ORDEM	NOME	COMARCA
21- ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA		PALMÁCIA
22- RICCI LOBO DE FIGUEIREDO FILgueira		FORQUILHA
23- ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL CARNEIRO		TABULEIRO DO NORTE
24- ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA		GROAIRAS
25- RENATA SANTOS NADYFER BARBOSA		ARATUBA
26- VERONICA MARGARIDA COSTA DE MORAES		ALTO SANTO
27- ANTONIO CARNEIRO ROBERTO		BARROQUINHA

4º QUINTO (32 - 7 = 25 : 5 = 5)

ORDEM	NOME	COMARCA
28-	CYNTHIA NOBREGA PEREIRA	SANTANA DO ACARAÚ
29-	HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA	COREAÚ
30-	AGENOR STUDART NETO	UMIRIM
31-	DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE	GUARACIABA DO NORTE
32-	JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA	BARRO

5º QUINTO(25 – 5 = 20 : 5 = 4)

ORDEM	NOME	COMARCA
33-	SAMEA FREITAS DA SILVEIRA	ICAPUI
34-	WELITHON ALVES DE MESQUITA	ARARIPE
35-	GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO	PORANGA
36-	FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO	HORIZONTE

6º QUINTO(20 - 4 = 16 : 5 = 3,2 = 4)

ORDEM	NOME	COMARCA
37-	SAMARA DE ALMEIDA CABRAL	JAGUARETAMA
38-	CESAR DE BARROS LIMA	ACARAÚ
39-	DOMINGOS JOSE DA COSTA	SANTANA DO CARIRI
40-	ROMULO VERAS HOLANDA	NOVA OLINDA

7º QUINTO(16 - 4 = 12 : 5 = 2,4 = 3)

ORDEM	NOME	COMARCA
41-	NATHANAEL CONSOLI	TRAIRI
42-	RICARDO BRUNO FONTENELLE	MAURITI
43-	ANA CELIA PINHO CARNEIRO	PARAMBU

8º QUINTO(12 - 3 = 9 : 5 = 1,8 = 2)

ORDEM	NOME	COMARCA
44-	RENATO ESMERALDO PAES	MILAGRES
45-	MATHEUS PEREIRA JUNIOR	JAGUARUANA

9º QUINTO(9 - 2 = 7 : 5 = 1,4 = 2)

ORDEM	NOME	COMARCA
46-	GERANA CELLY DANTAS DA CUNHA VERÍSSIMO	CHAVAL
47-	ROBERTO NOGUEIRA FEIJO	PEDRA BRANCA

10º QUINTO(7 - 2 = 5 : 5 = 1)

ORDEM	NOME	COMARCA
48-	ALISSON DO VALLE SIMEÃO	IBIAPINA

11º QUINTO

ORDEM	NOME	COMARCA
49-	ERICK OMAR SOARES ARAÚJO	CARIUS

12º QUINTO

ORDEM	NOME	COMARCA
50-	MAGNO ROCHA THE MOTA	MUCAMBO

13º QUINTO

ORDEM	NOME	COMARCA
51-	LUIS EDUARDO GIRAO MOTA	CARIRIACU

14º QUINTO

ORDEM	NOME	COMARCA
52-	HERICK BEZERRA TAVARES	JUCAS

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de dezembro de 2011.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, PRESIDENTE.

EDITAL N° 245/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 3 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra **vago na Entrância Final O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL**, a ser preenchido pelo critério de **MERECIMENTO**, conforme classificação promovida pela Portaria nº 502/2011, tendo em vista a remoção do Dr. Victor Nunes Barroso, e em virtude da renúncia do Dr. Augusto Cézar de Luna Cordeiro e Silva, promovido para a referida vaga em Sessão do Órgão Especial de 13.10.2011.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Intermediária que integram a 1ª quinta parte da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, poderão requerê-lo ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.